



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 28

(n.º 1 do Artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre dos Paços do Município, foi convocada a Câmara Municipal em reunião ordinária privada, em conformidade com o Edital n.º 54/2021, de 21 de outubro, sob a Presidência do Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, estando presentes os Senhores Vereadores Ângela Maria d' Itaben Lucas, Catarina Vitória Antunes Mateus, Luís Manuel dos Santos Correia, Jorge Manuel Carrega Pio, Paula Maria Magueijo Lisboa e João Manuel Ascensão Belém.

Substituição de Membros (Artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua Atual Redação)

O Senhor Vereador Hélder Manuel Guerra Henriques não esteve presente e foi substituído pela Senhora Vereadora Ângela Maria d' Itaben Lucas, cidadã posicionada no sexto lugar da lista de candidatos do Partido Socialista à Câmara Municipal nas Autárquicas 2021, na impossibilidade da presença de Maria de Fátima da Silva Martins dos Santos e Nuno Miguel Ferreira Lopes da Silva, cidadãos posicionados, respetivamente, nos quarto e quinto lugares da lista.

A Senhora Vereadora Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho não esteve presente, por motivos de natureza profissional inadiáveis, e foi substituída por Catarina Vitória Antunes Mateus, cidadã posicionada no segundo lugar da lista de candidatos suplentes do Partido Socialista à Câmara Municipal às Autárquicas 2021, na impossibilidade da comparecência de Maria de Fátima da Silva Martins dos Santos, Nuno Miguel Ferreira Lopes da Silva, Luís Miguel Ribeiro Mota e Nuno Filipe Ferreira Machado, cidadãos posicionados, respetivamente, nos quarto, quinto e sétimo lugares dos candidatos efetivos e primeiro lugar dos candidatos suplentes.

A reunião foi secretariada pelo Chefe da Divisão Financeira e Património, João Filipe Francisco Marques.

ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 9 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos da ordem de trabalhos constante do Edital n.º 48/2025, de 2 de setembro.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente deu início ao *período antes da ordem do dia*, de harmonia com o artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, contudo, não havendo pedidos para intervir, o Senhor Presidente deu por encerrado o período e conduziu os trabalhos para o período da *ordem do dia*, de harmonia com o artigo 53.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL

1.1. Aviso – Associação de Apoio Voluntário ao Idoso Só. Corrente

Por proposta do Senhor Presidente, entrada referência I 13824 – 01/09/2025, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro de € 15.000,00, à Aviso – Associação de Apoio Voluntário ao Idoso Só, destinado à prestação de serviços de cariz social e ao desenvolvimento das atividades do ano 2025, a formalizar mediante a celebração de um protocolo cuja minuta constitui parte da presente proposta, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 1.

Mais deliberou, aprovar a minuta do protocolo e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para outorgar o protocolo efetivo.

1.2. Associação Desportiva Albicastrense. Corrente

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI) solicitou explicações sobre o apoio, designadamente, sobre o que estava a ser deliberado e sobre se prender com a atividade regular da época 2023/24.

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues** esclareceu que se tratava de um apoio corrente à Associação Desportiva Albicastrense com dois anos de atraso, porque na altura das candidaturas a associação não tinha a sua situação regularizada e ter demorado tempo a regularizá-la, mas agora estava regularizada.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI) perguntou se a candidatura era de há dois anos ou de agora.

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues** respondeu que a candidatura foi feita há dois anos e também agora.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI) disse que a candidatura não fazia parte do processo e questionou se não deveria fazer.

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues** afirmou que deveria fazer parte do processo e que estava de acordo com os requisitos da associação.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI) disse que o Sempre – MI se absteria por falta de esclarecimentos e de elementos da candidatura na proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Por proposta do Senhor Presidente, entrada referência I 13908 – 02/09/2025, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor do PS, três abstenções do Sempre – MI e o voto a favor do Senhor Vereador João Belém, atribuir o apoio financeiro de € 55.000,00, à Associação Desportiva Albicastrense, referente ao programa de desenvolvimento desportivo da época 2023/2024, a formalizar através da celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo cuja minuta constitui parte da presente proposta, nos termos do n.º 4, do Artigo 8.º, do Regulamento do Associativismo Desportivo, e das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 2.

Mais deliberou, aprovar a minuta do contrato programa e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para outorgar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo efetivo.

1.3. Ovibeira – Associação de Produtores Agropecuários da Beira Baixa. Corrente

Por proposta do Senhor Presidente, entrada referência I 13820 – 01/09/2025, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro de € 20.000,00, à Ovibeira – Associação de Produtores Agropecuários da Beira Baixa, com vista a fazer face às despesas relacionadas com a aquisição e distribuição de alimentos para os animais pertencentes a produtores afetados pelo incêndio que deflagrou o território do concelho de Castelo Branco, a partir de 18 de agosto de 2025, a formalizar através da celebração de um protocolo cuja minuta constitui parte da presente proposta, nos termos da alínea j) do artigo 23.º e da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 3.

Mais deliberou, aprovar a minuta do protocolo e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para outorgar o protocolo efetivo.

1.4. Casa da Infância e Juventude de Castelo Branco (CIJE). Capital

Por proposta do Senhor Presidente, entrada referência I 13822 – 01/09/2025, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro de € 3.075,00, à Casa da Infância e Juventude de Castelo Branco (CIJE), destinado ao pagamento das despesas com a elaboração de projeto de requalificação das acessibilidades no recinto do edifício, a formalizar através da celebração de um protocolo cuja minuta constitui parte da presente proposta, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 4.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Mais deliberou, aprovar a minuta do protocolo e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para outorgar o protocolo efetivo.

1.5. Associação de Profissionais de Educação Física de Castelo Branco. Corrente e Capital

Por proposta do Senhor Presidente, registada com a referência I 13911 – 02/09/2025, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio global de € 13.850,00, à Associação de Profissionais de Educação Física de Castelo Branco, para comparticipar as despesas inerentes às seguintes iniciativas: € 11.850,00, para desenvolvimento de atividade regular, no âmbito do projeto *Acerte O Passo*, e € 2.000,00, para compra de equipamentos, a formalizar mediante a celebração de um contrato – programa de desenvolvimento desportivo cuja minuta constitui parte da presente proposta, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com fundamento no n.º 1 e nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 2 do artigo 20.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 5.

Mais deliberou, aprovar a minuta do contrato-programa e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo efetivo.

Ponto 2 – CONTRATAÇÃO PÚBLICA

CP E 192/2025 – Construção do Edifício Sede da Junta de Freguesia de Salgueiro do Campo.

Proposta de *Não Adjudicação* do Procedimento Concursal

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta de *não adjudicação* do procedimento concursal referência CP E 192/2025 – Construção do Edifício Sede da Junta de Freguesia de Salgueiro do Campo (entrada I 13637 – 28/08/2025), no uso das competências conferidas a este órgão pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, por motivo de exclusão de todas as propostas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *não adjudicação* do procedimento concursal referência CP E 192/2025 – Construção do Edifício Sede da Junta de Freguesia de Salgueiro do Campo, no uso das competências conferidas a este órgão pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, por motivo de exclusão de todas as propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 3 – OBRAS MUNICIPAIS

Reabilitação e Conservação da EM 550 entre o Cruzamento da Ex-EN 112 e o Cruzamento da EN 352. Aprovação do Plano de Segurança e Saúde e Nomeação do Fiscal da Empreitada

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 13868 de 02/09/2025, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, elaborada segundo o teor transcrito: “Tendo estes serviços tomado conhecimento do Plano de Segurança e Saúde a implementar na empreitada de *Reabilitação e Conservação da EM 550 entre o Cruzamento da Ex-EN 112 e o Cruzamento da EN 352* e estando a sua elaboração prevista e de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, considera-se que o mesmo respeita as condições necessárias para ser aceite pelo dono de obra. Ainda no âmbito da obra e dando satisfação aos requisitos estabelecidos no n.º 4 do artigo 305.º e n.º 2 do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), estes serviços vêm propor que a fiscalização seja diretamente realizada pela técnica superior Sónia Augusta Pires Jacinto Dias”. Os documentos presentes dão-se como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 6.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde a implementar na empreitada de *Reabilitação e Conservação da EM 550 entre o Cruzamento da Ex-EN 112 e o Cruzamento da EN 352*, de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e nomear como fiscal da obra a técnica superior Sónia Augusta Pires Jacinto Dias, nos termos do n.º 4 do artigo 305.º e do n.º 2 do artigo 344.º do CCP.

Ponto 4 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

4.1. Loteamento *Fonte Seca* em Retaxo – Castelo Branco. Pedro Miguel Ferro Rodrigues.

Licenciamento de Operação de Loteamento

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 12827, de 08/08/2025, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, sobre o licenciamento do loteamento designado *Fonte Seca* situado em Retaxo, com uma área total de 6.960,00 m², requerido por Pedro Miguel Ferro Rodrigues e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 797/20010531, freguesia de Retaxo. Da informação conta a seguinte apreciação técnica – conclusão: “o loteamento apresentado respeita as diretrizes e disposições do Plano Diretor Municipal, publicado no Diário da República – I – Série – B, n.º 185 de 11/08/1994, com as alterações posteriores. Nesta conformidade, julga-se não existir impedimentos legais à aprovação do projeto de loteamento, condicionado ao pagamento de € 11.736,03 à Câmara Municipal”. Os documentos dão -se como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 7.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o licenciamento do loteamento designado *Fonte Seca* situado em Retaxo, com uma área total de 6.960,00 m², requerido por Pedro Miguel Ferro Rodrigues e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 797/20010531, freguesia de Retaxo.

4.2. João Barros – Solicitador. Prédios Descritos na CRPCB sob os n.ºs 3877 e 3878 – Castelo Branco. Certidão de Anexação

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 13474 de 26/08/2025, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, sobre a emissão de certidão de anexação dos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob os n.ºs 3877 e 3878, freguesia de Castelo Branco, requerida por João Barros – Solicitador. Da informação consta o parecer de que, “do ponto de vista legal, não existe qualquer impedimento em que seja emitida a certidão atestando que os referidos artigos podem ser anexados”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de certidão de anexação sobre os prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob os n.ºs 3877 e 3878, freguesia de Castelo Branco, requerida por João Barros – Solicitador.

4.3. Rosalina de Jesus Frade Alves. CRPCB n.º 3760/19950428 – Castelo Branco. Certidão de Destaque (Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro)

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 13697 de 28/08/2025, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, sobre a emissão de certidão de destaque de uma parcela de terreno com o Registo Predial da Conservatória de Castelo Branco n.º 3760/19950428, inscrita na matriz predial urbana artigo 5674, da freguesia de Castelo Branco, situada dentro da área urbana de Castelo Branco, Espaços Urbanizáveis e ambas as parcelas confinam com via pública, a requerimento de Rosalina de Jesus Frade Alves. A parcela de terreno tem a área total de 1.365,00 m². Parcela a destacar 430,00 m²; parcela restante 935,00 m². Segundo o parecer dos serviços, o pedido de destaque obtém enquadramento no n.º 4 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, não se vendo inconveniente na emissão da respetiva certidão. Julga-se ainda de dever chamar à atenção que, em conformidade do disposto no n.º 6 do artigo 6.º, da referida disposição legal, não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário novo destaque por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de certidão de destaque de uma parcela de terreno com o Registo Predial da Conservatória de Castelo Branco n.º 3760/19950428, inscrita



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

na matriz predial urbana artigo 5674, da freguesia de Castelo Branco, situada dentro da área urbana de Castelo Branco, Espaços Urbanizáveis e ambas as parcelas confinam com via pública, a requerimento de Rosalina de Jesus Frade Alves, ressalvando que não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário novo destaque por um prazo de dez anos contados da data do destaque anterior, nos termos do disposto no n.º 4 e n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

4.4. Maria dos Santos Correia Alves. Artigo 11 Secção AD. Malpica do Tejo. Certidão de Compropriedade

Pelo Senhor Presidente, foi presente o requerimento apresentado por Maria dos Santos Correia Alves (Registo E 21258 de 26/08/2025), para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 11, secção AD, freguesia de Malpica do Tejo, a favor de três partes, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

4.5. Declaração de *Caducidade* de Processos de Obras

4.5.1. ED/2019/181/0 de 09/10/2019. Rui Rafael Ramos Proença. Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento de construção referência ED/2019/181/0 de 09/10/2019, requerido por Rui Rafael Ramos Proença, para ser declarada a sua *caducidade*. No programa SPO – Sistema de Processos de Obras, os serviços técnicos, em 12/08/2025, concordaram com a declaração de *caducidade* do processo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento de construção referência ED/2019/181/0 de 09/10/2019, requerido por Rui Rafael Ramos Proença, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

4.5.2. ED/2022/151/0 de 26/05/2022. Paulo Jorge dos Santos Gama da Silva. Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento de construção referência ED/2022/151/0 de 26/05/2022, requerido por Paulo Jorge dos Santos Gama da Silva, para ser declarada a sua *caducidade*. No programa SPO – Sistema de Processos de Obras, os serviços técnicos, em 12/08/2025, concordaram com a declaração de *caducidade* do processo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento de construção referência ED/2022/151/0 de 26/05/2022, requerido por Paulo Jorge dos Santos Gama da Silva, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

4.5.3. ED/2023/54/0 de 07/11/2023. David Ribeiro Gama Simão. Salgueiro do Campo

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento de construção referência ED/2023/54/0 de 07/11/2023, requerido por David Ribeiro Gama Simão, para ser declarada a sua *caducidade*. No programa SPO – Sistema de Processos de Obras, os serviços técnicos, em 01/09/2025, concordaram com a declaração de *caducidade* do processo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento de construção referência ED/2023/54/0 de 07/11/2023, requerido por David Ribeiro Gama Simão, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

4.5.4. ED/2023/92/0 de 03/04/2023. Castelo Branco XXI, Lda.. Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento de construção referência ED/2023/92/0 de 03/04/2023, requerido por Castelo Branco XXI, Lda., para ser declarada a sua *caducidade*. No programa SPO – Sistema de Processos de Obras, os serviços técnicos, em 02/07/2025, concordaram com a declaração de *caducidade* do processo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento de construção referência ED/2023/92/0 de 03/04/2023, requerido por Castelo Branco XXI, Lda., nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

4.5.5. ED/2023/106/0 de 26/04/2023. Castelo Branco XXI, Lda.. Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento de construção referência ED/2023/106/0 de 26/04/2023, requerido por Castelo Branco XXI, Lda., para ser declarada a sua *caducidade*. No programa SPO – Sistema de Processos de Obras, os serviços técnicos, em 03/07/2025, concordaram com a declaração de *caducidade* do processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento de construção referência ED/2023/106/0 de 26/04/2023, requerido por Castelo Branco XXI, Lda., nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

4.5.6. ED/2023/139/0 de 13/06/2023. João Lopes Dias. Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento de construção referência ED/2023/139/0 de 13/06/2023, requerido por João Lopes Dias, para ser declarada a sua *caducidade*. No programa SPO – Sistema de Processos de Obras, os serviços técnicos, em 03/07/2025, concordaram com a declaração de *caducidade* do processo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento de construção referência ED/2023/139/0 de 13/06/2023, requerido por João Lopes Dias, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

4.5.7. ED/2023/212/0 de 07/09/2023. Pétalasburgo, Lda.. Lardosa

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento de construção referência ED/2023/212/0 de 07/09/2023, requerido por Pétalasburgo, Lda., para ser declarada a sua *caducidade*. No programa SPO – Sistema de Processos de Obras, os serviços técnicos, em 03/07/2025, concordaram com a declaração de *caducidade* do processo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento de construção referência ED/2023/212/0 de 07/09/2023, requerido por Pétalasburgo, Lda., nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

4.5.8. ED/2023/257/0 de 09/10/2023. Ricardo Jorge Neto Correia Oliveira. Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento de construção referência ED/2023/257/0 de 09/10/2023, requerido por Ricardo Jorge Neto Correia Oliveira, para ser declarada a sua *caducidade*. No programa SPO – Sistema de Processos de Obras, os serviços técnicos, em 02/07/2025, concordaram com a declaração de *caducidade* do processo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento de construção referência ED/2023/257/0 de 09/10/2023, requerido por Ricardo Jorge Neto Correia Oliveira, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

4.5.9. 01/2023/275/0 de 09/11/2023. Albisabores – Importação & Exportação de Produtos

Alimentares, Unipessoal, Lda.. Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento de construção referência 01/2023/275/0 de 09/11/2023, requerido por Albisabores – Importação & Exportação de Produtos Alimentares, Unipessoal, Lda., para ser declarada a sua *caducidade*. No programa SPO – Sistema de Processos de Obras, os serviços técnicos, em 01/09/2025, concordaram com a declaração de *caducidade* do processo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento de construção referência 01/2023/275/0 de 09/11/2023, requerido por Albisabores – Importação & Exportação de Produtos Alimentares, Unipessoal, Lda., nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

4.6. Processos de Obras Particulares Despachados nos Meses de Junho a Agosto de 2025

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, a informação n.º 13886, de 02/09/2025, do Serviço de Obras Municipais, relevando os processos de obras particulares despachados dos meses de junho a agosto de 2025.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 5 – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO

Tarifa Social da Água. Pedido de Reembolso aos *Clientes Domésticos e Não Domésticos* – Mês de Junho de 2025

Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência 1884 DCMA, de 27/08/2025, dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco (E 21382 – 28/08/2025), sobre os reembolsos resultantes da aplicação da tarifa social da água aos *clientes domésticos e não domésticos*, no seguimento das deliberações do Conselho de Administração de 25/08/2025 e da Assembleia Municipal de 04/02/2025, e nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro. Valores a reembolsar, referentes ao mês de junho de 2025, aos *clientes domésticos* € 27.641,14 e aos *clientes não domésticos* € 9.136,60. Os documentos presentes dão-se como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 8.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento, aos Serviços Municipalizados de Castelo Branco, dos reembolsos aos *clientes domésticos* € 27.641,14 e aos *clientes não domésticos*



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

€ 9.136,60, referentes ao mês de junho de 2025, resultantes da aplicação da tarifa social da água, no seguimento das deliberações do Conselho de Administração de dia 25/08/2025 e da Assembleia Municipal, tomada em 04/02/2025, e nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro.

Ponto 6 – PATRIMÓNIO

Catálogo da Exposição Castanheira: Retrospectiva 1973–2025. Atribuição de Preço a Obra Patrocinada pela Câmara Municipal

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 13088, de 14/08/2025, da Divisão de Museus e Cultura, propondo a atribuição do preço de € 30,00 para venda ao público da obra patrocinada pelo município, *Castanheira: Retrospectiva 1973-2025*, edição 2025.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o preço de € 30,00 para venda ao público da obra patrocinada pelo município, *Castanheira: Retrospectiva 1973-2025*, edição 2025, nos termos da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 7 – CONTABILIDADE

7.1. Ronsecur – Rondas & Segurança, S.A.. Atualização do Valor do Contrato de Serviços de Segurança (Portaria n.º 46/2025/1, 20 Fevereiro)

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 13696, de 28/08/2025, da Unidade de Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas, sobre o pedido da empresa Ronsecur – Rondas & Segurança, S.A. para atualização do valor do contrato de serviços de segurança, com o seguinte texto: “A Ronsecur – Rondas & Segurança, S.A., vem através do seu ofício de 5 de março de 2025 (MD 6280/2025), reforçado pelo ofício de 26 de agosto de 2025 (MD 21314/2025) solicitar a atualização extraordinária de preços do serviço de segurança com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2025, com base na Portaria n.º 46/2025/1, de 20 de fevereiro. A atualização solicitada é de 6,1%, valor constante na portaria supramencionada. O contrato entre o Município de Castelo Branco e aquela entidade foi celebrado em 23 de janeiro de 2024 por um período de 730 dias terminando a 22 de janeiro de 2026. Os valores comprometidos foram os seguintes:

Compromisso n.º 71964/2023

Anos	Valor Base	IVA 23%	Total
2024	360.722,19	82.966,10	443.688,29
2025	393.515,12	90.508,48	484.023,60
2026	32.792,93	7.542,37	40.335,30



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Total	787.030,24	181.016,96	968.047,20
-------	------------	------------	------------

No ano de 2024, foi efetuada uma atualização extraordinária de preços à taxa de 6,8%, com efeitos a janeiro de 2024, documentada na informação n.º 8378 de 22/5/2024, tendo sido reforçada a despesa de acordo com o quadro abaixo:

Informação n.º 8378 de 22/05/2023

Anos	Atualização	IVA 23%	Total
2024	24.529,11	5.641,69	30.170,80
2025	24.529,11	5.641,69	30.170,80
2026	4.459,85	1.025,76	5.485,61
Total	53.518,06	12.309,15	65.827,21

De acordo com os ofícios supracitados, e para fazer face à atualização solicitada, aplicando a taxa de 6,1% referida na Portaria n.º 46/2025/1, de 20 de fevereiro, torna-se necessário o acréscimo de despesa discriminado no quadro abaixo:

MDs 6280 e 21314/2025

Anos	Valor Base	Atualização à Taxa 6,1%	IVA 23%	Total
2025	418.044,23	25.500,70	5.865,16	31.365,86
2026	37.252,78	2.272,42	522,66	2.795,08
Total	455.297,00	27.773,12	6.387,82	34.160,93

Considerando o exposto, remete-se para autorização superior o reforço da despesa em € 31.365,86 para o ano de 2025 e € 2.795,08 para o ano de 2026, e respetiva formalização da modificação contratual". Os documentos presentes dão-se como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 9.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o reforço do valor do contrato de prestação de serviços de segurança, celebrado com a empresa Ronsecur, S.A. em 23 de janeiro de 2024 por um período de 730 dias terminando a 22 de janeiro de 2026, no percentual de 6,1%, perfazendo os montantes de € 31.365,86, para o ano de 2025, e € 2.795,08, para o ano de 2026, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2025.

Mais deliberou, aprovar a respetiva formalização da modificação contratual.

7.2. Alterações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

7.2.1. 52.^a Alteração ao Orçamento e 52.^a às Grandes Opções do Plano/2025

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a *52.^a Alteração ao Orçamento e 52.^a às Grandes Opções do Plano/2025*, na despesa, no montante de € 311.500,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

7.2.2. 53.^a Alteração ao Orçamento e 53.^a às Grandes Opções do Plano/2025

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a *53.^a Alteração ao Orçamento e 53.^a às Grandes Opções do Plano/2025*, na *receita*, no montante de € 75.000,00, e na *despesa*, no montante de € 336.000,00, respetivamente, quer nos reforços, quer nas anulações.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

7.2.3. 54.^a Alteração ao Orçamento e 54.^a às Grandes Opções do Plano/2025

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a *54.^a Alteração ao Orçamento e 54.^a às Grandes Opções do Plano/2025*, na despesa, no montante de € 278.500,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

7.2.4. 55.^a Alteração ao Orçamento e 55.^a às Grandes Opções do Plano/2025

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a *55.^a Alteração ao Orçamento e 55.^a às Grandes Opções do Plano/2025*, na despesa, no montante de € 280.000,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

7.2.5. 56.^a Alteração ao Orçamento e 56.^a às Grandes Opções do Plano/2025

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a *56.^a Alteração ao Orçamento e 56.^a às Grandes Opções do Plano/2025*, na despesa, no montante de € 208.000,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

7.3. Atribuição de Fundo de Maneio ao Trabalhador Ivo Manuel Duarte Lopes Fazenda – Semana Municipal da Juventude

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 13790 de 01/09/2025, da Divisão de Educação e Desporto, sobre a constituição de um fundo de maneio em nome do trabalhador Ivo Manuel Duarte Lopes Fazenda no montante de € 900,00, para fazer face a despesas urgentes inerentes à organização da Semana



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Municipal da Juventude, distribuído nas seguintes rubricas: € 800,00 – Alimentação 01.02/02.02.25; e € 100,00 – Outros Bens 01.02/02.02.21.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor do PS, três abstenções do Sempre – MI e o voto a favor do Senhor Vereador João Belém, aprovar a constituição do fundo de maneo em nome do trabalhador Ivo Manuel Duarte Lopes Fazenda no montante de € 900,00, para fazer face a despesas urgentes inerentes à organização da Semana Municipal da Juventude, distribuído nas seguintes rubricas: € 800,00 – Alimentação 01.02/02.02.25; e € 100,00 – Outros Bens 01.02/02.02.21.

Ponto 8 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

8.1. Acordo de Geminação com a Cidade de Nsok Nsomo – Guiné Equatorial (Proposta n.º 51/2025)

Pelo Senhor Presidente foi presente, para posterior submissão à aprovação da Assembleia Municipal, a Proposta n.º 51/2025, de 2 de setembro, do Senhor Presidente (referência de entrada I 13842 de 01/09/2025), relativa à geminação de Castelo Branco com a cidade de Nsok Nsomo – Guiné Equatorial, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e efeitos previstos na alínea t) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os documentos presentes dão-se como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 10.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a Proposta n.º 51/2025, de 2 de setembro, do Senhor Presidente, relativa à geminação de Castelo Branco com a cidade de Nsok Nsomo – Guiné Equatorial, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos previstos na alínea t) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8.2. Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Castelo Branco. Proposta de Revisão

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 13775 de 01/09/2025, do Gabinete de Proteção Civil, sobre o processo de revisão do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Castelo Branco e sua submissão à aprovação da Assembleia Municipal. Da mesma consta a seguinte proposta: “considerando a necessidade de garantir a finalização do processo de revisão do PMEPC de Castelo Branco, de acordo com a Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, propõe-se que a Câmara Municipal de Castelo Branco submeta o plano à Assembleia Municipal, para a devida aprovação, de acordo com o definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º da Regime Jurídico das Autarquias Locais – Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”. Os documentos presentes dão-se como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 11.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a versão final do processo de revisão do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Castelo Branco à aprovação da Assembleia Municipal, por forma a garantir a finalização do processo de revisão do plano de acordo com a Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º da Regime Jurídico das Autarquias Locais – Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8.3. Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa. Adenda ao Protocolo Celebrado em Agosto de 2025, no Âmbito do Projeto *Bairros Comerciais*

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 13883, de 02/09/2025, do Gabinete de Projetos Estratégicos Apoio às Empresas e ao Investidor, sobre o primeiro aditamento ao protocolo celebrado com a Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa, em 1 de agosto de 2025, no âmbito da implementação da plataforma dos *Bairros Comerciais* no Concelho de Castelo Branco. A presente adenda é celebrada por motivos de transparência e segurança jurídica, sendo que, por lapso, no protocolo não constam os moldes do pagamento de forma clara, nos seguintes moldes:

Onde se lê:

Cláusula 5.ª

Pagamento

O pagamento à segunda Outorgante será efetuado por transferência bancária.

Deve ler-se:

Cláusula 5.ª

Pagamento

1 – O pagamento à segunda Outorgante será efetuado por transferência bancária e da seguinte forma:

- a) 50% após a assinatura do protocolo;
- b) Os restantes 50% em janeiro, dependente da entrega dos objetivos acordados.

Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 12.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o primeiro aditamento ao protocolo celebrado com a Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa, em 1 de agosto de 2025, no âmbito da implementação da plataforma dos *Bairros Comerciais* no Concelho de Castelo Branco, de modo a que a *Cláusula 5.ª – Pagamento*, passe a ter a seguinte redação: *1 – O pagamento à segunda Outorgante será efetuado por transferência bancária e da seguinte forma: a) 50% após a assinatura do protocolo; b) Os restantes 50% em janeiro, dependente da entrega dos objetivos acordados.*



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

8.4. Autárquicas 2025. Locais de Afixação de Propaganda Eleitoral. Ratificação

Pelo Senhor Presidente foi presente, para ratificação do despacho do Senhor Presidente exarado no relatório da informação n.º 13627, de 28/08/2025, do Gabinete Jurídico, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sobre os locais de afixação de propaganda eleitoral das *Autárquicas 2025*, designados de harmonia com o artigo 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, nas seguintes localizações: Rua Adelino Semedo Barata (rotunda na variante às traseiras da estação da CP); Rotunda da Europa (entre as Avenidas da Europa e de Espanha); Rua da Granja (em frente à subestação da EDP); entrada norte da cidade (estrada do Salgueiro do Campo); Estrada Cruz do Montalvão (espaço verde em frente à PSP); Campo da Feira (junto ao Pavilhão Multiusos); Rotunda N3 (acesso à Zona de Lazer de Castelo Branco); e um local em cada freguesia, conforme o n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente exarado no relatório da informação n.º 13627, de 28/08/2025, do Gabinete Jurídico, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sobre os locais de afixação de propaganda eleitoral das *Autárquicas 2025*, designados de harmonia com o artigo 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, nas seguintes localizações: Rua Adelino Semedo Barata (rotunda na variante às traseiras da estação da CP); Rotunda da Europa (entre as Avenidas da Europa e de Espanha); Rua da Granja (em frente à subestação da EDP); entrada norte da cidade (estrada do Salgueiro do Campo); Estrada Cruz do Montalvão (espaço verde em frente à PSP); Campo da Feira (junto ao Pavilhão Multiusos); Rotunda N3 (acesso à Zona de Lazer de Castelo Branco); e um local em cada freguesia, conforme o n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto.

8.5. Emissão de Parecer para Realização de Provas Desportivas

8.5.1. Clube Escape Livre. Passeio Turístico TT – Jeep Dá Neve a Lisboa – 18 e 20 Setembro 2025

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 13500 de 26/08/2025, do Gabinete de Proteção Civil, para a emissão de parecer sobre a realização da prova desportiva *Passeio Turístico TT – Jeep Dá Neve a Lisboa – 18 e 20 Setembro 2025*, a requerimento do Clube Escape Livre, em conformidade com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização da prova desportiva *Passeio Turístico TT – Jeep Dá Neve a Lisboa – 18 e 20 Setembro 2025*, a requerimento do Clube



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Escape Livre, em conformidade com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.

8.5.2. Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Castelo Branco. *XII Corrida Comendador Joaquim Morão – 14 Setembro 2025*

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 13499 de 26/08/2025, do Gabinete de Proteção Civil, para a emissão de parecer sobre a realização da prova desportiva *XII Corrida Comendador Joaquim Morão – 14 Setembro 2025*, a requerimento do Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Castelo Branco, em conformidade com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização da prova desportiva *XII Corrida Comendador Joaquim Morão – 14 Setembro 2025*, a requerimento do Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Castelo Branco, em conformidade com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.

Ponto 9 – PAGAMENTOS

9.1. Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Castelo Branco (Regulamento n.º 718/2025, do Município de Castelo Branco, Publicado em Diário da República, 2.ª Série – n.º 109 – de 6 de Junho de 2025)

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, liquidar e pagar os valores constantes da Informação n.º 13388 de 22/08/2025, do Gabinete de Proteção Civil, no montante total de € 20.420,00, em conformidade com o n.º 6 do artigo 6.º do Regulamento n.º 718/2025, de 6 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª Série – n.º 109 – de 6 de junho de 2025. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 13.

9.2. Comparticipação de Medicamentos (Regulamento n.º 102/2013, do Município de Castelo Branco, Publicado em Diário da República, 2.ª Série – n.º 54 – de 18 de Março de 2013)

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, liquidar e pagar as despesas de reembolso dos medicamentos, entre 28/07/2025 e 29/08/2025 com a referência de entrada I 13752 de 29/08/2025, no montante total de € 10.087,67, nos termos do *Regulamento de Comparticipação de Despesas com Medicamentos do Município de Castelo Branco, publicado em Diário da República, 2.ª Série – n.º 54 – de 18 de março de 2013*. Os documentos dão-se como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 14.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 10 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento do *Resumo Diário de Tesouraria* do dia 4 de setembro:

Operações Orçamentais € 33.808.910,71

Operações Não Orçamentais € 2.338,19

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

DOCUMENTAÇÃO ANEXA À ATA

Para cumprimento do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), o acesso aos dados que integram os anexos da presente ata, a folhas seguintes, poderão ser consultados e disponibilizados a todos os interessados, mediante apresentação de requerimento e assinatura de termo de responsabilidade, que salvguarde o respetivo uso, em obediência às disposições da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), na sua redação atual.

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 9 horas e 10 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, João Filipe Francisco Marques, que a secretariei.

O Presidente da Câmara LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES

Assinado de forma digital por
LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES
Dados: 2026.07.22 22:06:26
+01'00'

O Secretário FILIPA ALEXANDRA NUNES RODRIGUES ALMEIDA

Digitally signed by FILIPA
ALEXANDRA NUNES RODRIGUES
ALMEIDA
Date: 2026.07.22 19:46:09 +01'00'